



**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA**  
**Estado de Goiás**

*Lei nº 002/2001*

*De 30 de Abril de 2001.*

**“REVOGA A LEI MUNICIPAL  
Nº393/2000 E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, pelo o Presidente no uso das atribuições legais que lhe confere as constituições Federal, Estadual e bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº 393/2000 de 20 de Novembro de 2000, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 388/2000 de 31 de Agosto de 2000, e fixa os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara;

Art. 2º- Fica restabelecido a Lei Municipal nº 388/2000 de 31 de Agosto de 2000, para todos os fins e efeitos;

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 20 de Novembro do ano de 2000.

Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás,  
aos 30 dias do mês de Abril de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
**Hélio Antônio da Silva**  
**Presidente da Câmara**